

**ATA Nº. 14/2022, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

— Ao décimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Fafe, sitas Avenida 5 de Outubro, 177, em Fafe, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). -----

— Presidiu à reunião o Dr. Domingos Bragança, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Dr. Antero Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; Eng. José Carlos Amorim, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Dr. Frederico Castro, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Dr. Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Victor Hugo Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dr.ª Marta Coutada, Primeira Secretária do Secretariado Executivo Intermunicipal. -----

— Esta reunião foi, ainda, assessorada pelos Chefes da Equipa Multidisciplinar da Unidade Administrativa e Financeira e da Unidade de Mobilidade e Transportes da CIM do Ave, Dr. Miguel Matos e Eng. Nuno Ferreira, no que respeita aos Pontos 4 e 5 da Ordem de Trabalhos, respetivamente. -----

— Antes de se dar início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fafe, Dr. Antero Barbosa, deu as boas-vindas aos membros do Conselho Intermunicipal e deu a conhecer um vídeo promocional do Município com enfoque no seu potencial turístico. -----

— Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

I - DELIBERAÇÕES -----

1. Aprovação da Ata nº 13 de 12 de outubro de 2022 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2. Autoridade Intermunicipal de Transportes -----

2.1. Presente informação nº 312/2022 - Proposta de Entendimento CIM do Ave/CMG – Co-mobilidade e repartição de receita -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 312/2022 anexa à presente ata. -----

2.2. Presente informação nº 282/2022 - Emissão dos cartões de Passes Estudantes no âmbito do “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave” -----

ATA NÚMERO 14/2022
CONSELHO INTERMUNICIPAL
15.NOVEMBRO.2022

1 

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 282/2022 anexa à presente ata. -----

2.3. Presente informação nº 319/2022 – Programa de apoio à redução tarifária - PART 2022 (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020) – Compensações aos Operadores de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - mês novembro de 2022 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 319/2022 anexa à presente ata. -----

2.4. Presente informação nº 323/2022 – Plano de comunicação – Ave Mobilidade/Proposta de Rota e sessões de esclarecimento -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 282/2022 anexa à presente ata. -----

3. Unidade de Educação e Políticas Sociais -----

3.1. Presente informação nº 317/2022 – Formalização da Rede de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas Públicas e Municipais do Ave -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 282/2022 anexa à presente ata. -----

4. Unidade Administrativa e Financeira -----

4.1. Presente para apreciação as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023”, compostas pelos seguintes pontos, (i) Orçamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental; (ii) Mapa do Pessoal para o ano de 2023; (iii) Autorização Prévia no âmbito da lei dos compromissos para a assunção de compromissos plurianuais; (iv) Contribuições financeiras dos Municípios associados à CIM do Ave.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da CIM do Ave, na sua reunião de 15 de novembro de 2023, analisou e discutiu a proposta para as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023”, nos seguintes termos: -----

a. Orçamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental -----

Os documentos previsionais para o ano de 2023 integram o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano. -----

O Orçamento para o ano de 2023 importa no montante global (quer em receita quer em despesa) de **9.027.360,33 €** (nove milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos), sendo as despesas correntes **8.588.226,97 €** (oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos) e as despesas de capital de **439.133,36 €** (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos). Por seu turno, as receitas correntes totalizam **8.791.642,10 €** (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos) e as receitas de capital, **235.718,23 €** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos). -----

As Grandes Opções do Plano totalizam para o ano de 2023, **433.967,36€** (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete euros, e trinta e seis cêntimos). -----

ATA NÚMERO 14/2022
CONSELHO INTERMUNICIPAL
15.NOVEMBRO.2022

b. Mapa de pessoal -----

Nos termos do Artº 84, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Artº 29, nº 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, refere que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”, sendo o mesmo aprovado “pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento (...)” -----

c. Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos -----

Considerando: -----

I. O disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Intermunicipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

II. O referido na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (LCPA- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, à autorização prévia da Assembleia Intermunicipal. -----

III. Que o art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Julho, que regulamentou a citada Lei dos Compromissos nos termos do art. 14º, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais. -----

Propõe-se, que a Assembleia Intermunicipal delibere, relativamente ao Conselho Intermunicipal, Presidente do Conselho Intermunicipal ou Secretariado Executivo Intermunicipal:-----

I. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro LCPA- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), e nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Comunidade Intermunicipal, nos casos seguintes:-----

1. 

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas*; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

II. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

III. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal ou no Secretariado Executivo Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

IV. Nas sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

d. Contribuições financeiras dos municípios associados -----

Considerando: -----

a. Que em conformidade com o Artigo 41.º “Contribuições Financeiras” dos Estatutos da CIM do Ave, as transferências das contribuições financeiras dos municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal. -----

b. Que os valores das comparticipações previstas para o ano de 2023 encontram-se discriminados nos mapas do orçamento. -----

c. Que nos termos da alínea u) do nº 1 do atº 20º compete ao Conselho intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM do Ave das despesas não cobertas por receitas próprias. -----

Propõe-se, que as contribuições dos municípios, atendam aos seguintes pontos: -----

a.1 Despesas Gerais de Manutenção e Funcionamento da CIM do Ave. As Comparticipação dos municípios nas Despesas Gerais de Manutenção e Funcionamento da CIM do Ave, devem ser distribuídas pelos Municípios em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) em vigor, no ano de preparação do orçamento. -----

a.2 As comparticipações dos municípios referentes à contrapartida nacional de projetos comunitários, sejam distribuídas pelos Municípios em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) em vigor no ano de preparação do orçamento ou de forma proporcional ao investimento direto do município previsto em candidatura, sempre que tal se mostre a solução mais racional, exceto nos casos em que seja deliberado/aprovado outro critério. -----

a.3 Comparticipações dos municípios referentes à atividade da Autoridade intermunicipal de Transportes, a definir em Conselho Intermunicipal para o ano económico vigente. -----

a.4. Outras despesas - a definir em Conselho Intermunicipal, em conformidade com as situações propostas. -----

Nestes termos, propõe-se:

- I. A aprovação das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023”, compostas pelos seguintes pontos, (i) Orçamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental; (ii) Mapa do Pessoal para o ano de 2023; (iii) Autorização Prévia no âmbito da lei dos compromissos para a assunção de compromissos plurianuais; (iv) Contribuições financeiras dos Municípios associados à CIM do Ave. -----
- II. A submissão do presente documento e respetivos anexos à Assembleia Intermunicipal. -----

Terminada a análise e discussão, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal colocou à **votação** a aprovação a proposta de “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023”, tendo sido aprovado por 7 votos, sendo 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. -----

Sendo a presente deliberação submetida ao Conselho Intermunicipal para efeitos de aprovação em minuta, esta foi aprovada por 7 votos, sendo 7 a favor, 0 contra e 0 abstenções. -----

4.2. Presente informação nº 320/2022 – Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 320/2022 anexa à presente ata. -----

5. Unidade de Inovação e Valorização Económica dos Recursos Territoriais -----

5.1. Presente convite para a iniciativa “Essência do Minho” a realizar-se nos Jardins da Fundação Serralves, no Porto -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

5.2. Missão estratégica “Turismo Mais Sustentável” -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento e solicitou que este assunto voltasse a ser debatido numa próxima reunião, assim que haja uma proposta concreta de programa de missão. -----

5.3. Presente, para conhecimento, a notificação de aprovação da candidatura dos Espaços de Cowork no âmbito do Convite à apresentação de candidaturas ao financiamento da criação de espaços de Cowork, do Programa de Recuperação e Resiliência -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

6. Fundos Comunitários – NORTE 2020 -----

6.1. Ponto de situação da execução do PDCT do Ave, bem como, do PAMUS, PARU e PEDU -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

7. Plano Regional do Norte de Gestão Integrada de Fogos Rurais -----

Foi apresentado ao Conselho Intermunicipal, ainda que de forma genérica, pelo Eng. Paulo Mateus e Eng. Bruno Antunes, da AGIF, o Plano Regional de Ação de Gestão integrada de Fogos Rurais do Norte. Após

ATA NÚMERO 14/2022
CONSELHO INTERMUNICIPAL
15.NOVEMBRO.2022

esta apresentação, foi aberto um período de debate, tendo-se registado a intervenção de vários elementos do Conselho Intermunicipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade dos membros presentes. -----

8. Outros Assuntos de interesse intermunicipal -----

Foi disponibilizado aos membros do Conselho Intermunicipal, a informação nº 256/2022, relativa à prestação de contas da Autoridade de Transportes do Ave, de modo a que esta possa ser analisada pelas equipas técnicas dos municípios. -----

Foi, ainda, disponibilizada a informação nº324/2022 - Taxa de Atualização Tarifária – 2023 – referente à comunicação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) que divulgou a taxa de atualização tarifária (TAT), a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram treze horas encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Domingos, A. G. M.

A Secretária,

Fátima de Abreu Brito